



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 749A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 749A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1730, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

***“Altera o início da vigência da Lei nº 1.711, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a autorização para realização de Convênio para repasse à Irmandade Santa Casa de Andradina, e dá outras providências.”***

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que, mediante o **Autógrafo nº 1755/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 1.711, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.”**

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei nº 1.711, de 17 de setembro de 2025, que não conflitem com a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

#### LEI Nº 1731, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

***“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial”***

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que, mediante o **Autógrafo nº 1756/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 6.445.329,47 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete

centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### **FICHA: 368 (RECURSO ESTADUAL)**

02.06. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR

4.4. 90.51 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....2.000.000,00

#### **FICHA: 369 (RECURSO ESTADUAL)**

02.06. 02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO

17.605.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS

2033 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....849.329,47

#### **FICHA: 370 (RECURSO FEDERAL)**

02.05. 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1002 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....2.730.000,00

#### **FICHA: 371 (RECURSO FEDERAL)**

02.05. 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1002 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90. 39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....70.000,00

#### **FICHA: 372 (RECURSO ESTADUAL)**

02.05. 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1002 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....100.000,00

#### **FICHA: 373 (RECURSO ESTADUAL)**

02.05. 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1002 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....500.000,00

#### **FICHA: 374 (RECURSO FEDERAL)**

02.05. 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 749A

Página 3 de 4

1002 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS  
4.4.90.51 - OBRAS E  
INSTALAÇÕES.....196  
.000,00

**TOTAL.....6.445.329,47**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, é referente aos convênios firmados com o Governo Federal e Estadual, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2026 a 2029, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei nº 1715/2025, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1701 / 2025, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1717 / 2025, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### EDITAL Nº 02/2026

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 02/2026

O Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, FERNANDO MACCHI SANTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Estágio Remunerado, instituído pela Lei Municipal nº 1.688, de 28 de janeiro de 2025, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de estudantes para preenchimento de vagas de estágio remunerado junto à Administração Pública Municipal Direta, visando suprir a demanda de estagiários nos diversos setores da administração.

LOCAL DO ESTÁGIO	QTDE VAGAS (ampla concorrência)	QTDE VAGAS (PCD)	ESTUDANTES DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA ESTÁGIO
Secretaria Municipal de Educação	11	02	Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Artes, Fonoaudiologia, Psicologia, Direito e Administração. Ensino Técnico e Médio	4 horas diárias 6 horas diárias	R\$ 1080,66 R\$ 1621,00

Secretaria Municipal de Saúde	04	01	Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Fonoaudiologia, Radiologia, Odontologia, Fisioterapia, Direito E Administração. Ensino Técnico e Médio	4 horas diárias	R\$ 1080,66
Secretaria Municipal de Agricultura	01	00	Agronomia, Veterinária, Zootecnia, Engenharia Ambiental, Administração. Ensino Técnico e Médio	4 horas diárias	R\$ 1080,66
Secretaria de Assistência Social	01	00	Assistência Social, Psicologia, Direito e Administração. Ensino Técnico e Médio	4 horas diárias	R\$ 1080,66
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	01	00	Administração, Direito, Ciências Contábeis. Ensino Técnico e Médio	4 horas diárias	R\$ 1080,66

1.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

1.3. As vagas serão distribuídas conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

1.4. Fica assegurada a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas de estágio às pessoas com deficiência, nos termos do §3º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.688, de 28 de janeiro de 2025, desde que haja candidatos inscritos, aprovados e que a deficiência seja compatível com as atividades a serem desempenhadas.

I. O candidato PCD deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico, contendo a espécie e o grau da deficiência, com referência ao código CID.

II. Na hipótese de inexistência de candidatos PCD aprovados ou de incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, as vagas reservadas poderão ser revertidas aos demais candidatos classificados.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

II - Apresentar comprovante de efetiva matrícula em estabelecimento de Ensino, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais;

III - Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição.

#### 3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão consideradas como critério de classificação dos candidatos:

I. Estudantes do Ensino Superior na área específica da vaga de estágio ou cursos correlatos na área do estágio;

II. Estudantes de Ensino Superior nas áreas descritas;

III. Estudantes do Ensino Médio.

3.2. Havendo mais candidatos do que vagas dentro do mesmo nível de ensino, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior período/semestre cursado;

II - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

III - Sorteio público, se necessário.

3.3. A classificação dos candidatos observará, prioritariamente, o nível de ensino, seguido dos critérios de desempate previstos neste Edital.

3.4. Os candidatos aprovados e não convocados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 749A

Página 4 de 4

formarão cadastro reserva, podendo ser chamados durante o prazo de validade deste Edital.

3.5. A efetivação do estágio dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o estudante, o Município e a instituição de ensino.

#### **4. DA JORNADA DE ESTÁGIO**

4.1. A jornada de estágio será:

I - Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para estágio de 6 horas;

II - Até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estágio de 4 horas.

4.2. O Horário será de acordo com a necessidade do setor e constará expressamente no Termo de Compromisso de Estágio.

#### **5. DA BOLSA-AUXÍLIO**

5.1. O Município poderá conceder bolsa-auxílio, nos seguintes valores:

I - R\$ 1621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) para estágio de 06 horas diárias;

II - R\$1080,66 (um mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para estágio de 04 horas diárias.

5.2. A concessão da bolsa dependerá da natureza do convênio firmado com a instituição de ensino.

#### **6. DO PRAZO DO ESTÁGIO**

6.1. O estágio terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse a conclusão do curso.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2026 a 28/01/2026 das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Comprovante de residência;

III - declaração de matrícula atualizada;

7.3. Local da inscrição: Paço Municipal, localizado na Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01, na cidade de Nova Independência/SP.

#### **8. DO DESLIGAMENTO**

8.1. Será desligado automaticamente do estágio o estudante que:

I - Obter reprovação por nota ou frequência;

II - Descumprir as regras do Termo de Compromisso;

III - Deixar de atender aos requisitos legais.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação no processo seletivo implica aceitação integral das normas deste Edital.

9.2. O prazo de validade deste edital será até 31/12/2026.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 23 de janeiro de 2026.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

**Prefeito Municipal**

.....